

LEI Nº 319/2010, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

**“CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIO AOS
CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de salário na ordem de 40% (quarenta por cento), para o cargo discriminado no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2010.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 319/2010 DE 08 DE MARÇO DE 2010.

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Médico Chefe de Saúde da Família	01	R\$ 12.161,43


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal